

CONTRATO Nº 20250480

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250480, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA J E DA COSTA LIMA LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça São Miguel, 64, bairro São Miguel - Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.094.573/0001-55, representado pela Sr.^a **MARILENE OLIVEIRA ALVES**, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 135598-8, residente à Rua Joaquim Ferreira seixas, nº 421, Santa Cruz, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J E DA COSTA LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.597.849/0001-76, estabelecida à Av. João Batista Monteiro, 527, Nazaré, CEP: 68.610-000, Augusto Corrêa/PA, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOAO ELIVALDO DA COSTA LIMA**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 692528/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 22/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de material de expediente e didático para atender às necessidades das oficinas pedagógicas para desenvolver as atividades integradoras que serão realizadas conforme as diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral no Município de Augusto Corrêa/PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACO ABERTO ESCOLAR: Brinquedo didático em madeira com peças coloridas para aberto, empilhável, com 50 peças, medindo 06x20x30 cm, com 05 hastes e 50 argolas em mdf, multicoloridas	Jogo	100	Mbbimports	R\$ 62,50	R\$ 6.250,00
2	AGULHA DE COSTURA: Agulha reta para costura de mão, indicada para uso de linha fina feita em aço niquelado em tamanhos variados (7/8/9).	Und	200	Evolvere	R\$ 1,94	R\$ 388,00
3	AGULHA PARA CROCHÊ: Agulha de uso manual, feita de alumínio e madeira de bétula laminada, com ponta de 3.5mm.	Und	100	Evolvere	R\$ 3,36	R\$ 336,00
4	ALBUM PARA COLORIR: Em temas variados infantis, com 50 páginas na gramatura 75g/m² nas dimensões (L x A x P): 15.7 x 22.5 x 8.0 cm	Und	300	Valdo Personalizados	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00

5	AVENTAL INFANTIL: Sem gênero, fabricado em polietileno, com um bolso medindo 39.5cm de largura x 49.5cm de altura	Und	500	Leo E Leo	R\$ 25,40	R\$ 12.700,00
6	BARBANTE Com fio 100 algodão, Cru 4/8 Fios Rolo, Multicolor, rolo de 400 grama	Rol	300	Boca Azul	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
7	BASTÃO COLA QUENTE Fino 7mmx30cm, material siliconado, transparente, aplicação pistola quente, tipo: bastão. Pacote com 10 unidades	Pct	300	Rende Cola	R\$ 24,60	R\$ 7.380,00
8	BASTÃO COLA QUENTE Grosso 11mmx30cm, material siliconado, transparente, aplicação pistola quente, tipo: bastão. Pacote com 30 unidades	Pct	200	Rende Cola	R\$ 46,25	R\$ 9.250,00
9	CAÇA-PALAVRA E PALAVRAS CRUZADAS: Kit com 10 revistas de Caça-Palavras - Nível Fácil/ Médio, temas variados, Idioma Português e dimensões: 13.5 x 20.5 x 5 cm.	Kit	60	Domix	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
10	CANETA POROSA PONTA 0.4MM: Feita em plástico resistente com tinta à base de álcool, medindo 12cm com 1cm de diâmetro. Kit com 24 canetas em 24 cores diferente.	Kit	50	Maker	R\$ 50,03	R\$ 2.501,50
11	CANETA POROSA PONTA 0.8MM: Feita em plástico resistente com tinta à base de álcool, medindo 12cm com 1cm de diâmetro. Kit com 24 canetas em 24 cores diferente.	Kit	150	Maker	R\$ 34,60	R\$ 5.190,00
12	CAVALETE INFANTIL DE MADEIRA MÉDIO: Modelo fixo, altura 70 cm x 27 cm largura, material madeira, suporte de pé e Dobrável.	Und	300	Junges	R\$ 76,90	R\$ 23.070,00
13	CAVALETE INFANTIL DE MADEIRA GRANDE: Modelo fixo, altura 96 cm x 46 cm largura, material madeira, suporte de pé e Dobrável.	Und	300	Junges	R\$ 149,30	R\$ 44.790,00
14	COLA BRANCA: Líquida, com secagem rápida, não inflamável. Caixa com 12 unidades, 90g cada unidade.	Cx	70	Iris	R\$ 32,90	R\$ 2.303,00
15	COLA COLORIDA: A base d'água, atóxica, lavável. Embalagem com bico aplicador e	Cx	70	Leo E Leo	R\$ 12,90	R\$ 903,00

	dosador. Diversas cores. 23g cada. Caixa com 6 unidades.					
16	COLA DE SILICONE: Liquida a base química de adesivo e silicone, com secagem rápida não inflamável com 12 unidades na caixa com 250ml.	Cx	100	Rendicolla	R\$ 45,20	R\$ 4.520,00
17	COLA DE TECIDO: Liquida, com secagem rápida não inflamável com 12 unidades na caixa com 50ml.	Cx	100	Acrilex	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
18	COLA ISOPOR: líquida, com secagem rápida, não inflamável. Caixa com 12 unidades, 90g cada.	Cx	90	Maker	R\$ 86,00	R\$ 7.740,00
19	COLCHONETE CAMPING: material poliéster, resistente a água, Enchimento: Fibras diversas, Medida: 190 x 060 x 003 cm, Cor: Azul ou Verde	Und	700	Bask	R\$ 91,80	R\$ 64.260,00
20	DOMINÓ: Tradicional de madeira, contendo 28 peças em MDF.	Jogo	50	Uriarte	R\$ 30,05	R\$ 1.502,50
21	EVA COM GLITTER: folhas de EVA com glitter, nas cores: azul, branco e /ou prata, amarelo, preto, rosa, laranja, vermelho, verde, marrom e dourado.	Und	300	Leonora	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
22	EVA SEM GLITTER: folhas de EVA sem glitter, nas cores: azul, branco, amarelo, preto, rosa, laranja, vermelho, verde, marrom e lilás.	Und	300	Leonora	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
23	FANTOCHE: Fantoche grande tipo boneca de mão, personagens conforme solicitação da secretaria, comprimento 50 cm.	Und	100	Pokestop	R\$ 47,51	R\$ 4.751,00
24	FELTROS: Tecido para artesanato, para fabricação de enfeites, gifs, brindes entre outros produtos artesanais. Dimensão 1,0 a 1,50mm.	Metro	50	Feltcolor	R\$ 20,60	R\$ 1.030,00
25	FITILHO PLÁSTICO: Cores Variadas. Dimensões: 0,5mmx50m.	Rol	50	Falcao	R\$ 4,19	R\$ 209,50
26	GIBIS: Em temas variados na classificação infantil, com capa mole medindo 26cm altura 17cm de largura, todo colorido.	Und	70	Ciranda	R\$ 10,85	R\$ 759,50
27	JOGO DE MEMÓRIA: Com temas variados p/ o público infantil, contendo 32 peças no total, dividido em 16 pares com peça aproximadamente nos seguintes tamanhos 7cmx6cm.	Jogo	40	Ciabrink	R\$ 24,85	R\$ 994,00
28	JOGO DE QUEBRA CABEÇA: Temática infantil, personagens	Jogo	40	Ciabrink	R\$ 54,55	R\$ 2.182,00

	animais, Kit 20 Quebra-cabeças Infantil Mdf 9peças 15x15cm					
29	JOGO DE TRÂNSITO DE TABULEIRO: temas variados p/ o público infantil, contendo dentro do jogo cartas de infrações penais, desvio de pista. O jogo deve possuir capacidade máxima para 2 a 4 jogadores, contendo 4 pinos de cores variadas e um dado de 6 lados. Comprimento do jogo 61 cm x Largura do jogo 43 cm	Jogo	70	Ciabrink	R\$ 56,55	R\$ 3.958,50
30	JOGO EDUCATIVO DE MAPAS: Quebra-cabeça infantil, com 26 peças, temática mapas e regiões brasileira, dimensões aproximadas (AxLxC): 50 cm x 50 cm x 1cm e material: MDF	Jogo	20	Ciabrink	R\$ 52,30	R\$ 1.046,00
31	JOGOS EDUCATIVOS DE MATEMÁTICA ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO: Adição e Subtração em madeira 20 Peças Cx De Madeira e multicolorido.	Jogo	100	Ciabrink	R\$ 45,45	R\$ 4.545,00
32	JOGOS EDUCATIVOS DE MATEMÁTICA TABUADA: Tabuada Em Mdf 54 Peças Cx De Madeira e multicolorido.	Jogo	100	Ciabrink	R\$ 76,55	R\$ 7.655,00
33	JOGOS EDUCATIVOS DE PORTUGUÊS ALFABETO SILÁBICO: Alfabeto silábico, confeccionado em MDF, com 150 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica, caixa de M.D.F; com tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 6 cm e multicolorido.	Jogo	100	Ciabrink	R\$ 67,75	R\$ 6.775,00
34	JOGOS EDUCATIVOS DE PORTUGUÊS VIRA LETRAS: Vira-letas, material plástico, Inclui 64 discos de letra, 1 tabuleiro e 1 dado e multicolorido.	Jogo	100	Ciabrink	R\$ 66,50	R\$ 6.650,00
35	JOGOS EDUCATIVOS DE PORTUGUES DOMINÓ COM FRASES: Dominó de frase, com 28 peças medindo em madeira de MDF, medindo 7,5 3,5 cm, com adesivo de alta qualidade e multicolorido.	Jogo	100	Ciabrink	R\$ 57,50	R\$ 5.750,00
36	KIT COM 08 PINCEIS REDONDO: Com cerdas sintéticas, modelo Redondo,	Kit	70	Condor	R\$ 54,25	R\$ 3.797,50

	material do punho plástico, tamanho incluso: Nº 2, Nº 4, Nº 6, Nº 8, Nº 10, Nº 12, Nº 14, Nº 16.					
37	KIT COM 12 PINCEIS CHATO: Com cerdas sintéticas, modelo Chato, material do punho madeira, tamanho incluso: Nº 0, Nº 2, Nº 4, Nº 6, Nº 8, Nº 10, Nº 12, Nº 14, Nº 16, Nº 18, Nº 20, Nº 22	Kit	70	Condor	R\$ 57,50	R\$ 4.025,00
38	LAPIS DE CERA GRANDE: Feito em giz, contendo 12 Unidades por caixa de textura suave e macia em 12 cores diferentes em tamanho grande com ponta redonda.	Cx	50	Leo E Leo	R\$ 12,25	R\$ 612,50
39	LÁPIS DE COR Confeccionado em madeira, cores diversas, formato triangular, tamanho grande. Caixa com 12 unidades	Cx	500	Leonora	R\$ 11,30	R\$ 5.650,00
40	LÁPIS PRETO , material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, tipo reapontado, sem borracha apagador, material carga grafite, caixa com 144 unidade.	Cx	200	Nza	R\$ 77,60	R\$ 15.520,00
42	LINHA DE COSTURA: Para uso em agulha de mão, feita em poliéster com comprimento de 91,4m na espessura 2mm em cores variadas.	Rol	50	Magna	R\$ 5,30	R\$ 265,00
43	LIVROS DE LITERATURA INFANTIL: Fabulas infantil nos mais variados temas no gênero infantil, educação com capa feita em papelão mole, 10/8 páginas cada livro - Formato: 18 x 13 cm. Cada kit contém 10 unidades de livros diferentes.	Kit	100	Ciranda	R\$ 37,25	R\$ 3.725,00
44	MASSA DE MODELAR: pote de 150 g, cores variadas. Kit com 6 potes. Composição Básica: Amido	Kit	100	Maripel	R\$ 57,55	R\$ 5.755,00
45	MIÇANGAS: Em pacote com 2.000 unidades feita em plástico no tamanho de 6mm de diâmetro e 1.5mm o diâmetro do furo.	Pac	20	Anita Bijuterias	R\$ 56,15	R\$ 1.123,00
46	PALETA PARA TINTA: Feita em mdf na cor madeira, com as seguintes dimensões 24x30cm oval.	Und	120	Sinoart	R\$ 21,90	R\$ 2.628,00
47	PAPEL CREPON Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 Cm, Cor: Variada	Rol	100	Vmp	R\$ 4,34	R\$ 434,00
48	PAPEL 40K: Papel chamequinho sulfite a4 40k 120GR branco.	Folha	150	Bignardi	R\$ 6,34	R\$ 951,00

49	PAPEL ALMAÇO folha dupla, material celulose vegetal, com pauta e margem, sulfite, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 280 Mm, Cor: Branca, Largura: 200 Mm, pacote com 200 folhas.	Pct	100	Perfil	R\$ 35,67	R\$ 3.567,00
50	PAPEL CAMURÇA Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 Cm, Largura: 40 Cm, Cores diversas	Und	100	Vmp	R\$ 2,12	R\$ 212,00
51	PAPEL CARMIM Material celulose vegetal 48x66cm, 100g, nas cores variadas.	Und	100	Vmp	R\$ 2,06	R\$ 206,00
52	PAPEL CARTÃO Na cor branco, tipo A4, com 250g	Und	135	Vmp	R\$ 3,57	R\$ 481,95
53	PAPEL CARTOLINA material celulose vegetal, gramatura 140g, formato 50x66cm, cores diversas.	Und	80	Anin	R\$ 1,95	R\$ 156,00
54	PAPEL COUCHÊ FOSCO Com ou sem brilho, 180g, 210x297. Pacote com 50 folhas.	Pct	50	Bahia	R\$ 38,21	R\$ 1.910,50
56	PAPEL FOTOGRÁFICO Tipo A4, papel 150G/M ² , branco brilhante, pacote com 50 folhas.	Pct	50	Master Print	R\$ 46,78	R\$ 2.339,00
57	PAPEL MADEIRA: Folha em tamanho a4(210x297mm) na gramatura 180g com 50 unidades no pacote.	Pct	50	Anim	R\$ 20,66	R\$ 1.033,00
58	PAPEL MICRO ONDULADO Material celulose vegetal, 50x80cm, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pct	30	Vmp	R\$ 48,11	R\$ 1.443,30
59	PINCEL MARCADOR ATÔMICO tinta à base de álcool na cor azul, preto ou vermelho, de acordo com a solicitação da Secretaria. Caixa com 12 unid.	Cx	30	Master	R\$ 41,63	R\$ 1.248,90
60	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO cor: vermelho, preto ou azul, Ponta redonda traço 2-6m e recarregável. Caixa com 12 unidade.	Cx	70	Leonora	R\$ 63,91	R\$ 4.473,70
61	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA potência 8w a 15 w, diâmetro do bastão de cola: 7mm, suporte de apoio retrátil, tensão de operação: 110v a 240v, extensão do cabo: 140cm.	Und	70	Leonora	R\$ 32,57	R\$ 2.279,90
62	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE potência 40w, diâmetro do bastão de cola: 11mm, suporte de apoio retrátil, tensão de operação:	Und	70	Leonora	R\$ 35,13	R\$ 2.459,10

	110v a 240v, extensão do cabo: 140cm.					
63	REDE DE DORMI CAMPING: Material nylon, colorida, Dimensões do produto: 3,5C x 1,5L Metros	Und	500	Rede Têxtil	R\$ 86,14	R\$ 43.070,00
64	TANGRAM: Na temática infantil, medindo 17cm de comprimento x 17cm de largura com 1cm de altura com peças coloridas possibilitando inúmeras possibilidades de formas e desenhos possíveis de serem criados e material: madeira	Jogo	100	Shopmoby	R\$ 42,22	R\$ 4.222,00
65	TELA PARA PINTURA: Compatível com tinta óleo, acrílica e aquarela, feita em tecido próprio para pintura 100 algodão com armação em madeira em tamanho 30cm de largura x 40cm de altura.	Und	200	Super Tela	R\$ 18,05	R\$ 3.610,00
66	TESOURA ESCOLAR ponta redonda, cores sortidas, tamanho: 13 cm. Caixa com 12 unidades.	Cx	30	Leonora	R\$ 43,85	R\$ 1.315,50
67	TINTA ACRILICA PARA ARTESANATO: Secagem rápida, podendo ser aplicada pura ou diluída, podendo ser aplicada em diversos tipos de materiais como: papel, tela, madeira, resina, cerâmica, isopor entre outros. Tinta deve ter uma resistência e acabamento brilhante. Cores variadas, conforme necessidade da secretaria.	Und	150	Maripel	R\$ 7,56	R\$ 1.134,00
68	TINTA GUACHE: conjunto com 06 unidades de 15 ml, cada embalagem em potes plásticos, cores diversas.	Cx	50	Maripel	R\$ 9,27	R\$ 463,50
69	TINTA PARA TECIDO: tinta de tecido, embalada em pote de plástico de 37 ml cada, cores variadas, conforme necessidade da secretaria.	Und	70	Tek Bond	R\$ 14,16	R\$ 991,20
70	APONTADOR PARA LÁPIS ESCOLAR material plástico, com depósito, tamanho pequeno, com 1 furo. Caixa com 24 unidade	Cx	200	Leonora	R\$ 20,47	R\$ 4.094,00
71	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST IT Tam 38Mm X 50Mm Neon Com 04 Cores	Bl	100	Leonora	R\$ 14,32	R\$ 1.432,00
72	BORRACHA: Apagador, comprimento: 32 Mm, Largura: 23 Mm, Altura: 7 Mm, Cor: Branca,	Cx	30	Leonora	R\$ 31,36	R\$ 940,80

	Tipo: Macia. Caixa com 40 unidades					
73	CADERNO BROCHURA: Tamanho grande, com 96 folhas, capa dura, capa e contra capa em papelão, cores variadas, dimensões: 140mmx202mm, costurado, folhas internas pautadas e margeadas, em papel OFFSET 56g/m2.	Und	700	Smart	R\$ 14,73	R\$ 10.311,00
74	CAIXA ARQUIVO MORTO: composição em polionda em PVC. Medidas: 250 x 130 x 350mm. Cores diversas: Pacote com 10unidades.	Pct	100	Alan Plast	R\$ 38,30	R\$ 3.830,00
75	CANETA ESFEROGRÁFICA: na cor azul, vermelha ou preto. Formato: corpo sextavado. Material: plástico e esfera tungstênio de 0,8mm. Tampa ante asfixiante. Escrita de traço fino. Caixa com 50 unidades	Cx	80	Compactor	R\$ 56,97	R\$ 4.557,60
76	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE Material plástico, tipo ponta chanfrada, cor: amarelo fluorescente, rosa, laranja, verde ou azul. Traço de 2,5 a 5mm. Caixa com 12 unidades	Cx	30	Jocar	R\$ 37,10	R\$ 1.113,00
77	CLIPS NIQUELADO nº 2/0: Aço galvanizado, flexível e resistente a oxidação. Acondicionado em caixa de papel com 100 clips	Cx	50	Bacchi	R\$ 4,24	R\$ 212,00
78	CLIPS NIQUELADO nº 3/0: Aço galvanizado, flexível e resistente a oxidação. Acondicionado em caixa de papel com 50 clips	Cx	50	Bacchi	R\$ 5,50	R\$ 275,00
79	CLIPS NIQUELADO nº 4/0. Aço galvanizado, flexível e resistente a oxidação. Acondicionado em caixa de papel com 50 clips	Cx	50	Bacchi	R\$ 5,73	R\$ 286,50
80	CLIPS NIQUELADO nº 6/0. Aço galvanizado, flexível e resistente a oxidação. Acondicionado em caixa de papel com 50 und	Cx	50	Bacchi	R\$ 7,13	R\$ 356,50
81	CLIPS NIQUELADO nº 8/0. Aço galvanizado, flexível e resistente a oxidação. Acondicionado em caixa de papel com 25 clips	Cx	50	Bacchi	R\$ 7,25	R\$ 362,50
82	COLCHETE Nº 12: Colchete Fixação Material: Aço, Tratamento Superficial: Latonado, Tamanho: Nº 12Caixa com 72 unidades.	Cx	30	Bacchi	R\$ 23,93	R\$ 717,90

83	ELÁSTICO DE BORRACHA LÁTEX Na Cor amarelo, nº 18, pacote com 550 unidades.	Pct	30	Premier	R\$ 23,72	R\$ 711,60
84	ESTILETE retrátil, emborrachado. Material: Resina termoplástica. Estrutura Ergonômica para maior manuseio e segurança. Corpo Metálico Reforçado com Revestimento de Borracha termoplástica, tamanho grande, lâmina 18mm, com trava de segurança. Caixa com 12 unidades	Cx	40	Leonora	R\$ 30,40	R\$ 1.216,00
85	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA material metal, tipo alavanca, com 12cm de comprimento.	Und	20	Leonora	R\$ 5,67	R\$ 113,40
86	FITA ADESIVA FINA , material polipropileno, transparente, tipo monoface, medidas: 12mmx50m.	Rol	100	Tek Bond	R\$ 7,94	R\$ 794,00
87	FITA ADESIVA LARGA COLORIDA: Material polipropileno, transparente, tipo monoface, medidas: 48mmx50m com 30 unidades de cada cor	Rol	100	Tek Bond	R\$ 9,97	R\$ 997,00
88	FITA ADESIVA LARGA , material polipropileno, transparente, tipo monoface, medidas: 48mmx50m.	Rol	50	Embalando	R\$ 11,93	R\$ 596,50
89	FITA ADESIVA MÉDIA Tamanho média, material polipropileno, transparente, tipo monoface, medidas: 24mmx50m.	Rol	70	Embalando	R\$ 8,87	R\$ 620,90
90	GRAMPEADOR MEDIO: feito em ferro, com base aproximadamente de 11,5cm na cor preta com capacidade de grampear até 20 folhas compatível com grampo 26/6	Und	50	Nza	R\$ 32,18	R\$ 1.609,00
91	GRAMPEADOR MINI dimensões do item C x L x A 6,6 x 3,8 x 2,7, com capacidade de grampear até 12 folhas.	Und	70	Nza	R\$ 17,63	R\$ 1.234,10
92	GRAMPEADOR P/ MADEIRA: Feito em aço na cor amarela, com capacidade para carregar 200 grampos do tamanho 6mm, 8mm. Altura 3cm x comprimento 19cm x largura 17cm.	Und	40	Nza	R\$ 82,66	R\$ 3.306,40
93	GRAMPEADOR DE MESA Com estrutura metálica, na cor preto, tamanho 26/6, capacidade de até 30 fls.	Und	40	Bazzer	R\$ 15,30	R\$ 612,00

94	GRAMPO GALVANIZADO Confeccionado em aço galvanizado, resistente a ferrugem, 23/6--23/4, caixa com 5.000 unidades.	Cx	40	Cis	R\$ 15,14	R\$ 605,60
95	GRAMPO P/ MADEIRA: Caixa com 200 unidades em tamanho 6mm ou 8mm feito em metal	Cx	40	Tris	R\$ 20,45	R\$ 818,00
96	LIVRO DE ATA Livro Ata Material: Papel Sulfite, Quantidade Folhas: 200, Comprimento: 330 Mm, Largura: 210 Mm, Características Adicionais: Capa Dura; Folhas Numeradas E Pautadas	Und	18	Tilibra	R\$ 41,84	R\$ 753,12
97	PAPEL A4 material celulose vegetal, sulfite, 75g/m², na cor branca, 210x297mm. Caixa com 10 resmas.	Cx	70	Chamex	R\$ 339,20	R\$ 23.744,00
98	PASTA A/Z LOMBO LARGO tamanho: 34,5 x 7,3 cm - cartão com espessura de 1,7mm - forrado com papel monolúcido 75g plastificado - mecanismo niquelado.	Und	50	Frama	R\$ 22,13	R\$ 1.106,50
99	PASTA CLASSIFICADORA Plástica duplex, com aba elástica, cores variadas, com dimensões de 340x230mm.	Und	50	Polibras	R\$ 17,11	R\$ 855,50
100	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE com elástico nº 1 confeccionada com polipropileno, cor: de acordo com a solicitação da Secretaria pacote com 10 unid.	Pct	300	Polibras	R\$ 38,59	R\$ 11.577,00
101	PERFURADOR para papel, 2 furos universais, grande, capacidade para perfura de até 50 folhas, resistente, possui base antideslizante, com trava de segurança e margeador. tamanho 30 x20.	Und	20	Jocar	R\$ 62,43	R\$ 1.248,60
102	PILOTO PERMANENTE: Tinta à base de álcool com material do corpo em plástico, com ponta plana nas seguintes especificações (A x D x P) 12cm x 1.8cm x 25g nas cores azul, vermelho e preto com 12 unidades por caixa.	Cx	30	Maker	R\$ 49,88	R\$ 1.496,40
103	PRANCHETA ACRÍLICA Poliestireno, com prendedor de metal, A4, tamanho: 3mmx240x340.	Und	20	Cristal	R\$ 28,43	R\$ 568,60
104	PRANCHETA DURATEX OFÍCIO Com prendedor de metal,	Und	70	Carbrink	R\$ 11,73	R\$ 821,10

	em madeira tipo mdf, dimensões: (33X23cm)					
105	RÉGUA , material plástico acrílico colorida, comprimento 30cm, graduação cm/pol, material flexível.	Und	350	Cristal	R\$ 2,02	R\$ 707,00
106	TESOURA MULTIUSO multicor, material cabo propileno, Dimensões do item C x L x A 27,5 x 10 x 1,5 centímetros	Und	50	Nza	R\$ 15,84	R\$ 792,00
Valor Total					R\$ 464.315,17	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze)** meses, contados da assinatura do contrato, iniciando em **04/06/2025 e encerrando-se dia 04/06/2026**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **R\$ 464.315,17 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e dezessete centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em 26/03/2025**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando a qualidade desejada.

8.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada para a entrega dos materiais, bem como outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante.

8.3. Dará ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

8.4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega/realização dos materiais.

8.5. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho.

8.6. Rejeitar os materiais cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no *item 4* deste Termo de Referência e posterior Edital.

8.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da Contratada.

8.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 117 da Lei nº 14.133/21.

8.10. Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e durante a execução contratual.

9.2. Comunicar à Contratante todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais.

9.3. A Contratada deverá possuir toda a infraestrutura e ferramentas necessárias para a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como e estar prontamente a disposição a partir da solicitação dos materiais.

9.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

9.5. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da realização do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante.

9.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento dos itens, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

9.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

9.8. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Contratante.

9.9. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1.3. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa**:

1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de

outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Educação deste exercício abaixo discriminadas, exercício 2025:

- Atividade: 0403.123610003.2.208 **Programa Escola em Tempo Integral**. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.16 Material de Expediente.
- Atividade: 0403.123610003.2.208 **Programa Escola em Tempo Integral**. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.51 Material Didáticos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da cidade de Augusto Corrêa, o único para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Augusto Corrêa/PA, 04 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ Nº 31.094.573/0001-55
CONTRATANTE

J E DA COSTA LIMA LTDA
CNPJ Nº 29.597.849/0001-76
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: